

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Guilherme Menezes)

Requer à Comissão de Seguridade Social e Família propositura de emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para 2007.

Senhor Presidente da Comissão:

Na qualidade de membro titular da Comissão de Seguridade Social e Família, requeiro a V. Ex^a., nos termos do art. 140 do Regimento Interno, seja sugerida por essa Comissão emenda ao Projeto de Lei Orçamentária da União para 2007, em favor da Defensoria Pública da União. O objetivo é, por meio da prestação judiciária gratuita, viabilizar o projeto Câmara de Conciliação Extrajudicial de Conflitos de natureza previdenciária. As conciliações extrajudiciais darão celeridade ao atendimento de direitos constitucionais, previstos na Constituição Federal de 1988, no Título VIII – Da Ordem Social – Seção III, ampliando a possibilidade da presença do Estado Democrático e Social de Direito na vida das pessoas. Com a destinação desses recursos a Defensoria Pública da União pretende, ainda, elaborar cartilhas, materiais didático-educativos e campanhas de divulgação a respeito da realização dos direitos previdenciários, e que alcancem comunidades que, até hoje, não têm tido acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais. Além disso, para qualificar o serviço de atendimento prevê a contratação de serviços de assistência social.

Sala da Comissão, em de de 2006

Deputado Guilherme Menezes